

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 605, de 20 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
040100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 23)	
Suplementação	R\$ 7.000,00
400000 – Despesas de Capital	
440000 – Investimentos	
449000 – Aplicações Diretas (ficha 22)	
Suplementação	R\$ 3.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
070100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 46)	
Suplementação	R\$ 25.000,00
330000 – Outras Despesas Correntes	
335000 – Transf. Inst. Privadas s/ fins lucrativos	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 48)	
Suplementação	R\$ 55.000,00
Total Suplementação	R\$ 90.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
030100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
400000 – Despesas de Capital	
440000 – Investimentos	
449000 – Aplicações Diretas (ficha 15)	

Redução R\$ 10.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF
400000 – Despesas de Capital
449000 – Investimentos
449000 – Aplicações Diretas (ficha 28)
Redução R\$ 10.000,00

060300 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449000 - Aplicações Diretas (ficha 32)
Redução R\$ 15.000,00

449000 - Aplicações Diretas (ficha 33)
Redução R\$ 40.000,00

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100100 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
320000 – Juros e Encargos da Dívida
329000 – Aplicações Diretas (ficha 58)
Redução R\$ 15.000,00

Redução total R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

